ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2026
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2025
ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA E A EMPRESA MAXIMIZE – SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS, PARA O FIM A QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, com sede localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP 65.735-000, Capinzal do Norte/MA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 01.613.309/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária, neste ato representada pela Senhora Lidiane Pereira da Silva, Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MAXIMIZE – SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.152.898/0001-35, Inscrição Municipal nº 000422, sediada na Praça Lourdita Raposo, nº 376, Centro, Buriti Bravo/MA, CEP 65.680-000, telefone (99) 98402-1921, e-mail adm@maximizegov.com.br, neste ato representada por seu Administrador, Sr. Alexandre Coelho Lopes, brasileiro, empresário, portador do RG nº 0592757520165 SESP/MA, inscrito no CPF nº 626.803.973-47, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o Contrato Administrativo nº 93/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 08/2025, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 93/2025 por mais 12 (doze) meses, para continuidade da prestação de serviços em tecnologia da informação, compreendendo cessão de direito de uso (locação) de software, treinamento, manutenção do sistema de gerenciamento e arquivos SINC Contrata TCE/MA, integração com o Portal da Transparência do Município e servidor em nuvem com backup, além das demais funcionalidades previstas no instrumento originário.

1.2. Integra também o objeto deste Termo Aditivo o acréscimo quantitativo e financeiro correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantidos os preços unitários e as demais condições originalmente pactuadas, observado o limite previsto na Cláusula Treze do instrumento originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas Cláusulas Oitava e Treze do Contrato Administrativo nº 93/2025, bem como nos arts. 106, 107, 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. A vigência do Contrato Administrativo nº 93/2025 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07 de novembro de 2026 a 06 de novembro de 2027, sem solução de continuidade em relação ao período contratual originário.

3.2. Embora o presente Termo Aditivo seja celebrado em 06 de novembro de 2026, os seus efeitos jurídicos, tanto quanto à prorrogação do prazo de vigência quanto ao acréscimo quantitativo e financeiro de 25% (vinte e cinco por cento), produzir-se-ão a partir de 07 de novembro de 2026, dia imediatamente subsequente ao término da vigência contratual então em curso.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL E DO VALOR

4.1. Fica acrescido ao valor do Contrato Administrativo nº 93/2025 o montante de R$ 9.000,00 (nove mil reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantidos os preços unitários originalmente contratados.

4.2. Em decorrência do acréscimo previsto neste Termo Aditivo, o valor global do contrato passa de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

VALOR ORIGINAL	ACRÉSCIMO DE 25%	NOVO VALOR GLOBAL
R$ 36.000,00	R$ 9.000,00	R$ 45.000,00
ACRÉSCIMO LIMITADO A 25% DO VALOR INICIAL DO CONTRATO, MANTIDOS OS PREÇOS UNITÁRIOS E AS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS.		

4.3. O acréscimo previsto neste instrumento não se confunde com reajuste de preços. Eventual reajuste anual seguirá a Cláusula Quinta do contrato originário e será formalizado por apostilamento, quando cabível.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento municipal, na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 020301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, conforme previsto no contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 93/2025, firmado entre o Município de Capinzal do Norte/MA e a empresa MAXIMIZE – SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS, CNPJ nº 34.152.898/0001-35, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes/MA para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da interpretação e execução deste Termo Aditivo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas no presente instrumento, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Capinzal do Norte/MA, 06 de novembro de 2026.

ALEXANDRE COELHO LOPES:62680397347
Assinado de forma digital por ALEXANDRE COELHO LOPES:62680397347 Dados: 2026.11.06 15:58:45 -03'00'

LIDIANE PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária
CONTRATANTE

ALEXANDRE COELHO LOPES
Representante Legal da Empresa MAXIMIZE – SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS
CONTRATADA

Testemunhas:
Nome: Rogéria Braga Santos CPF: 124.890.734-44
Nome: Ramille Santos de Sousa CPF: 609.737.973-04